BI 62

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	TC 102/2023
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.033405/2023-18		**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº: 17/2023
		NE 2658

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2023**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

Folha nº 03
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.033405/2023-18, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 17/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação Folha nº ___
2. DIEx nº 473 – FARM HOSP, de 24 de novembro de 2023 Folha nº ___
3. Nota de Crédito Folha nº ___
4. Vigência da Ata Folha nº ___
5. Resultado por fornecedor Folha nº ___
6. Certidões Folha nº ___
7. Notas de Empenho Folha nº ___

Manaus-AM, 24 de novembro de 2023

[redacted]

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

Folha nº 02
SALC - HMAM

GPD

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 473- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.033405/2023-18

Manaus, AM, 24 de novembro de 2023

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material hospitalar
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar constante do Pregão nº **17/2022** UASG 160020 **(GERENCIADORA)**, destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R$)	V Total (R$)
1	65	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação colostomia e ileostomia, número de peças 2 (placa e bolsa separados), modelo drenável, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo microporoso, material da placa resina sintética. Deve acompanhar clamp de fechamento.	Unidade	100	R$60,47	R$6.047,00
					TOTAL GERAL (R$)	R$6.047,00

b. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.

c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.

d. Empresa: - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; CNPJ: 42.038.727/0001-08.

Folha nº 03
SALC - HMAM

[redacted]

ELIS REGI[redacted]CATETE - TC
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[redacted]
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 17/2022 – UASG 160020 (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: 36 – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.

[redacted]
Ordenador de Despesas [redacted] Manaus

Fl nº 04
SALC HMAM

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

24/11/23 08:33 USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 10Nov23 VALORIZACAO : 10Nov23 NUMERO : 2023NC455358
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATENDE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS DO HMAM - NOV/DEZ/23
VEDADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME
EMPENHAR ATÉ 15 DEZ 2023

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAFUSUGPD	1.200.000,00

LANCADO POR [redacted] UG : 167505 10Nov23 09:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl nº 03
SALC HMAM

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Início

Consultas | Ambiente: PRODUÇÃO | Adesão

Visualizar Item SRP

31/08/2023 16:22:37

Gestão

Órgão Apoio: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00017/2022	00010/2023	64581019903202351	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
1	Material	Bens Comuns	465750 - Equipo bomba infusora

Descrição Detalhada

Equipo Bomba Infusora Material: Pvc Cristal , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Regulador De Fluxo , Tipo Conector: Conector Escalonado P/ Sonda C/ Tampa , Tipo Câmara: Câmara Flexível S/Filtro Ar , Esterelidade: Estéril,Descartável , Tipo: P/ Nutrição Enteral , Tipo Ponta: Ponta Rígida Perfurante Em Cruz

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
8000	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
8000	14/08/2023	14/08/2023 a 14/08/2024

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	8000	8000

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
16000	0	0	0	0	16000

Gestores vinculados

Nome	Telefone
[redacted]	[redacted]

Resultado por Fornecedor

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00017/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.538.079/0001-09 - L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
322	Detergente Enzimático	Frasco 5,00 L	5290	R$ 915,6300	R$ 300,0000	R$ 1.587.000,0000

Marca: Neozime Plus
Fabricante: Labnews
Modelo / Versão: Bombona 5 Litros
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOZIME PLUS - Detergente multienzimático inovador de alto desempenho, com pH neutro e 7 enzimas: amilase, protease, lipase, mananase, celulase, carbohidrase e peptidase, tensoativos não iônicos, biodegradável. A fórmula exclusiva de Neozime Plus, possui ação sinérgica potencializada (ASP) com a combinação de álcool isopropílico, glicerina (15%) e alta concentração de tensoativos não iônicos (5,5%), aumentando o poder de limpeza. Remove matéria orgânica de instrumentais cirúrgicos, canulados, odontológicos, inalatórios, endoscópios, fibroscópios flexíveis, vidrarias e superfícies fixas. NEOZIME PLUS possui diluição única de 0,1%, ou seja, 1ml por litro de água, oferecendo processamento eficiente e seguro. Não espumante (se desfaz em menos de 15 segundos), facilitando o enxágue, para uso manual e automatizado em termodesinfectadoras, lavadoras ultrassônicas e sanitizadoras. Apresentação: Bombona 5 litros Registro Anvisa: 3202700170028 Fabricante: Labnews Procedência: Nacional

Total do Fornecedor: R$ 1.587.000,0000

01.177.822/0001-05 - J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
147	Seringa	Unidade	158150	R$ 1,9400	R$ 0,9000	R$ 142.335,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL
Modelo / Versão: BICO LISO 10ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza). Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

148	Seringa	Unidade	147250	R$ 1,7800	R$ 1,1000	R$ 161.975,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL
Modelo / Versão: BICO LISO 20ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 20ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza). Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

152	Seringa	Unidade	144200	R$ 1,5000	R$ 0,8000	R$ 115.360,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL
Modelo / Versão: BICO C/ROSCA 10ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza), qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

Total do Fornecedor: R$ 419.670,0000

01.513.946/0001-14 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Videoendoscópio	Unidade	70	R$ 1.561,4200	R$ 600,0000	R$ 42.000,0000

Marca: Boston Scientific
Fabricante: Boston Scientific
Modelo / Versão: CRE PRO WG 6-8mm 240cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão dilatador para esôfago/piloro de 7,5fr/2,50mm, balão de 6 - 7 - 8 mm Código Boston:M00558660 RMS:10341350688 Qtd embalagem:1

20	Balão dilatação	Unidade	70	R$ 1.561,4200	R$ 600,0000	R$ 42.000,0000

42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
65	Sistema p/ estomia	Conjunto	600	R$ 60,4700	R$ 60,4700	R$ 36.282,0000

Marca: Kanglicare
Fabricante: Kanglicare
Modelo / Versão: Kanglicare
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação colostomia e ileostomia, número de peças 2 (placa e bolsa separados), modelo drenável, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo microporoso, material da placa resina sintética. Deve acompanhar clamp de fechamento.

Total do Fornecedor: R$ 36.282,0000

42.181.034/0001-70 - SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
294	Avental	Unidade	2500	R$ 17,3400	R$ 17,1900	R$ 42.975,0000

Marca: MAICOL
Fabricante: MAICOL DO BRASIL INDUST E COMERCIO LTDA
Modelo / Versão: PVC FORRADO - BRANCO - 1,10m x 0,90m
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental de segurança em PVC com forro poliester, com tira soldada eletronicamente no pescoço, e duas tiras na cintura com fivela de engate rápido. Tamanho 1,10m x 0,90m. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Embalagem individual. Marca: Maicol CA: 37.729 validade 18/09/2025 Fabricante: MAICOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Validade: Indeterminada

Total do Fornecedor: R$ 42.975,0000

45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
74	Capa câmara vídeo	Unidade	2000	R$ 3,3700	R$ 3,3000	R$ 6.600,0000

Marca: ESTERILI-MED
Fabricante: ESTERILI-MED
Modelo / Versão: CAPA VIDEOCIRURGIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa para videocirurgia.

164	Sonda trato urinário	Unidade	100	R$ 5,4400	R$ 3,8000	R$ 380,0000

Marca: TKL
Fabricante: TKL
Modelo / Versão: Nº 24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda Foley, 02 Vias c/ Balão, Nr 24.

283	Álcool Etílico	Frasco 1000,00 ML	31469	R$ 14,9900	R$ 7,5000	R$ 236.017,5000

Marca: CICLO FARMA
Fabricante: CICLO FARMA
Modelo / Versão: 70º
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70º INPM (70''gl), apresentação líquido, frasco 1 litro, com registro na ANVISA e MS, embalagem padrão hospitalar e que atende a RDC Nº 422 de 16 de setembro de 2020.

Total do Fornecedor: R$ 242.997,5000

46.586.579/0001-17 - J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
274	Fralda descartável	Unidade	1030	R$ 21,8400	R$ 21,0000	R$ 21.630,0000

Marca: KIFRAL GOLD
Fabricante: KIFRAL
Modelo / Versão: GERIATRICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda descartável - Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa AjustáveMARCA KIFRAL GOLD - ANVISA 4898492021 - FRALDA GERIATRICA - As Fraldas KIFral foram especialmente desenvolvidas para uso adulto ou geriátrico em pacientes com incontinência urinária, ou linha gold incontinencia severa. I

Total do Fornecedor: R$ 21.630,0000

58.426.628/0001-33 - SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 1.128.571,3000	-	R$ 704.290,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 704.290,0000

66.437.831/0001-33 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Fl nº 08
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2023 10:57:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
NPJ: **42.038.727/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 09
SALC HMAM

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.038.727/0001-08**
Razão Social:	**SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
Nome Fantasia:	**SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/05/2024**
FGTS		Validade:	**16/12/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**20/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

[redacted]

Emiti[redacted]23 10:57

CPF: [redacted] DE ARAUJO

Fl nº 10

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 04/12/2023 13:18
Usuário: ***.293.662-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2658

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/11/2023	Global	64581.033405/2023-18	0,0000	6.047,00

Favorecido

Código	Nome
42.038.727/0001-08	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Endereço	CEP
GENERAL FLORES DA CUNHA 226 SALA 02 VILA SANTO ANGELO	94910-000

Município	UF	Telefone
CACHOEIRINHA	RS	48 99151-1154

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 473-FARM, DE 24 NOV 23 * PREGÃO 17/2022 - UASG 160020 (ADESÃO)
2023NC455358-DGP, DE 10 NOV 23

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002005000172022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/11/2023 13:01:24	Alteração

Fl nº

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 04/12/2023 13:18
Usuário: ***.293.662-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.047,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00065 - SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO INTESTINAL, TIPO BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL 2 PEÇAS, MODELO DRENÁVEL, TIPO BOLSA ANTIODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES C/ FILTRO GASES, TIPO BASE RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA RECORTÁVEL, DIÂMETRO FLANGE ACIMA 70 MM, TIPO USO ADULTO	6.047,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/11/2023	Inclusão	100,00000	60,4700	6.047,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
***.100.507-**
24/11/2023 13:01:24

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
***.305.647-**
24/11/2023 12:50:09

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/11/2023 13:01:24	Alteração

Fl nº 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.038.727/0001-08 MATRIZ		21/05/2021

NOME EMPRESARIAL
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	132	SALA 202

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	COHAB	CACHOEIRINHA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL.SENA0@GMAIL.COM	(51) 3238-1173

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2023** às **23:48:16** (data e hora de Brasília).

Fl nº 13

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100158251

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CACHOEIRINHA
Local

21 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209014011 em 21/05/2021 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42038727000108 e protocolo 211669521 - 21/05/2021. Autenticação: FA5BFBAA36DCBAC2D9171CB8AB0FA5533E681D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/166.958 desta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

Fl nº 14

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
[redacted]	Número do Processo Módulo Integrador	Data
	RSP2100158251	21/05/2021

[redacted](s) Assinante(s)	
	Data Assinatura
	21/05/2021
Selo Ouro - Certificado Digital	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209014011 em 21/05/2021 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42038727000108 e protocolo 211669521 - 21/05/2021. Autenticação: FA5BFBAA36DCBAC2D9171CB8AB0FA5533E681D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/669.521-1 e o código de segurança 4UIQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

Fl nº 16

CONTRATO DE CON[redacted]O DE SENA COME[redacted]
PRODU[redacted]A SAUDE LTDA

[redacted]

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS . INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS COMO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, número 226, SALA 02, bairro / distrito VILA SANTO ANGELO, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.910-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GABRIEL DE ALMEIDA SENA	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GABRIEL DE ALMEIDA SENA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209014011 em 21/05/2021 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42038727000108 e protocolo 211669521 - 21/05/2021. Autenticação: FA5BFBAA36DCBAC2D9171CB8AB0FA5533E681D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/466/952[illegible]. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cachoeirinha, 21 de Maio de 2021.

[redacted]A

Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209014011 em 21/05/2021 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42038727000108 e protocolo 211669521 - 21/05/2021. Autenticação: FA5BFBAA36DCBAC2D9171CB8AB0FA5533E681D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo [illegible]. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

Fl nº 11

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[redacted]	RSP2100158251	21/05/2021

[redacted](s) Assinante(s)		
[redacted]		Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209014011 em 21/05/2021 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42038727000108 e protocolo 211669521 - 21/05/2021. Autenticação: FA5BFBAA36DCBAC2D9171CB8AB0FA5533E681D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/166.952-1 e o código de segurança 4liQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos.Vicente Bernardoni

Fl nº 18

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/166.952-1, em 21/05/2021 da empresa: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, de NIRE 4320901401-1 , foi deferido digitalmente sob o número 43209014011, em 21/05/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, [redacted] essado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// [redacted] isrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave

Assinante(s)	
[redacted]	Data Assinatura
	21/05/2021
[redacted] ndo o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
[redacted] tificado Digital	
[redacted] ncipal	

Assinante(s)	
[redacted]	Data Assinatura
[redacted] CHEFE DE ATENDIMENTO SENA	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Certificado Digital	

Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2021, às 12:04.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/166.952-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209014011 em 21/05/2021 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42038727000108 e protocolo 211669521 - 21/05/2021. Autenticação: FA5BFBAA36DCBAC2D9171CB8AB0FA5533E681D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/166.952-1 e o código de segurança 4iiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

Fl nº 19

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

[redacted]	) Assinante(s)
[redacted]	

Porto Alegre. sexta-feira, 21 de maio de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209014011 em 21/05/2021 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42038727000108 e protocolo 211669521 - 21/05/2021. Autenticação: FA5BFBAA36DCBAC2D9171CB8AB0FA5533E681D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/166.952-1 e o código de segurança 4iiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

Fl nº 20

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA a sua atualização cadastral.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA DA FAZENDA

CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
163214		25/02/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO	ÁREA
Avenida GENERAL FLORES DA CUNHA	226	SALA 02	45,00

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
94.910-000	VILA CARLOS ANTÔNIO WILKENS	Cachoeirinha	RS

ATIVIDADE PRINCIPAL
0047.7/33.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Obs.: Exercida no local

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
0033.2/95.99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente - Obs.: Exercida no local

CPF/CNPJ	RG / INSC. ESTADUAL
42.038.727/0001-08	

OBSERVAÇÕES
Inscrição Municipal "Risco Baixo" Lei de Liberdade Econômica

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANUAL DEVERÁ SER PAGA NO MÊS DE FEVEREIRO A PARTIR DO ANO/ EXERCÍCIO SEGUINTE A FUNDAÇÃO DA EMPRESA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
SEM CONTADOR

Emitido em: 25 de fevereiro de 2022 15:51:39
Validade de 12 meses.

Fl nº 21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
Número de Inscrição no CGC/TE: 177/0238651
Razão social: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 42038727/0001-08 Data início de atividade: 24/05/2021
NIRE: 43209014011 Data registro na Junta Comercial: 21/05/2021
Natureza jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome fantasia: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE
Categoria: Geral Capital Social: R$ 80000,00

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:
AV GEN FLORES DA CUNHA, 226, SALA 02, VL SANTO ANGELO, CACHOEIRINHA - RS - CEP 94910-000 - Fone: 51 03470-6000 - E-mail: pessoal@wciconsultoria.com.br

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
8 32000000	Comércio Varejista	ARTIGOS HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRURGICOS
9 04000000	Serviços e Outros	HOSPITAIS E CASAS DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS [redacted] S
3329-5/99	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NA [redacted] S ANTERIORMENTE

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:
Empresa obrigada à emissão de NFe desde 24/05/2021

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITA
Nome: GABRIEL DE ALMEIDA SENA
Data início: 24/05/2021 Tipo [redacted] MINISTRADOR
Participação no capital: R$ 0,00
Endereco: AV GEN FLORES DA CUNHA, 1953, APT 21;BLOCO B, VL [redacted] CACHOEIRINHA - RS - CEP 94910-003

Nome: GABRIEL DE ALMEIDA SENA
Data início: 24/05/2021 Tipo [redacted] CIO
Participação no capital: R$ 80000,00
Endereco: AV GEN FLORES DA CUNHA, 1953, APT 21;BLOCO B, VL [redacted] CACHOEIRINHA - RS - CEP 94910-003

Solicitante da inscrição:
Nome: VOLNEI DE BORBA GOMES
Data: 24/05/2021 Hora: 13:3[redacted]
Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:
Nome: EDUARDO DA SILVA SILVEIRA Matrícula: [redacted]
Data: 24/05/2021 Hora: 15:39:11

Autenticação : 26756424

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em http://www .sefaz.rs.gov .br.

Fl nº 22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 164/2021

VALIDADE: INDETERMINADO

RAZÃO SOCIAL: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA .

CNPJ/CPF: 42.038.727/0001-08

ENDEREÇO: AV. FLORES DA CUNHA,226-SALA 02

RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

OBS: Isenção do Alvará de Saúde (Lei Fed. nº 13.874 de 20/09/19 e Lei Mun. nº 4.588/19 de 30/12/19) – LIBERDADE ECONÔMICA.

CACHOEIRINHA, RS – 06 DE OUTUBRO DE 2021.

[redacted]

GLEISON BRAGA
FISCAL SANITÁRIO
MATRICULA: 11.381

ESTE CERTIFICADO DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/157450508224167677720
Autenticação Digital Código: 157450508224167677720-1
Data: 05/08/2022 10:35:18
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 5 de agosto de 2022 10:50:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fl nº 23
Ondo

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	**CNPJ** 42.038.727/0001-08
Nome Fantasia SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE	
Endereço na Internet	**SAC**
Endereço Completo avenida general flores da cunha, 225 - sala 02 - Vila santo angelo CEP: 94.910-000	**Cidade/UF** CACHOEIRINHA/RS
Responsável Técnico *(sem dados cadastrados)*	**Responsável Legal** GABRIEL DE ALMEIDA SENA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.25427-8 (W352367HL20L)	**Data do Cadastro** 25/08/2022	**Situação** Ativo
Nº do Processo 25351.211763/2022-49	**Cadastro** 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Comercializar

- Correlatos

Voltar



Fl nº 25

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA a sua atualização cadastral.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA DA FAZENDA

CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
163214		25/02/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO	ÁREA
Avenida GENERAL FLORES DA CUNHA	226	SALA 02	45,00

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
94.910-000	VILA CARLOS ANTÔNIO WILKENS	Cachoeirinha	RS

ATIVIDADE PRINCIPAL
0047.7/33.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Obs.: Exercida no local

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
0033.2/95.99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente - Obs.: Exercida no local

CPF/CNPJ	RG / INSC. ESTADUAL
42.038.727/0001-08	

OBSERVAÇÕES
Inscrição Municipal "Risco Baixo" Lei de Liberdade Econômica

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANUAL DEVERÁ SER PAGA NO MÊS DE FEVEREIRO A PARTIR DO ANO/ EXERCÍCIO SEGUINTE A FUNDAÇÃO DA EMPRESA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
SEM CONTADOR

Emitido em: 25 de fevereiro de 2022 15:51:39
Validade de 12 meses.

Fl nº 26 do

25351.291605/2022-64 / 1279038
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4538928224
BOTICA ARTESANAL PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA / 44.694.460/0001-32
25351.289426/2022-67 / 1278947
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4535003225
SUPPLY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA ME / 44.143.116/0001-55
25351.211086/2022-69 / 1279055
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4448592227
RONDO LOG TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 37.075.691/0001-00
25351.303444/2022-69 / 1279210
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4557636225
SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME / 03.260.845/0001-04
25351.280284/2022-72 / 1279376
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4518864221
ELFA MEDICAMENTOS S.A / 09.053.134/0018-93
25351.295301/2022-76 / 1278964
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4545595227
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA / 33.961.969/0001-88
25351.258464/2022-78 / 1278891
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4500430229
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA / 36.524.945/0001-50
25351.299103/2022-81 / 1279177
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551826227
ARSERVE PHARMA LTDA / 43.519.181/0001-70
25351.298861/2022-82 / 1279146
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551602221
PROSSERV - COMERCIO E SERVICOS LTDA / 04.548.553/0002-15
25351.211773/2022-84 / 1279072
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4449352220
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0042-33
25351.237673/2022-88 / 1279268
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4482944220

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.770, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

STRALOG - SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA - EPP / 07.455.240/0001-20
25351.593299/2019-01 / 1195443
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4331655229
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 84.487.131/0006-40
25351.352249/2020-09 / 1238267
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4447095220
HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 15.437.780/0001-44
25351.330800/2019-11 / 1189497
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4455414223
ÉDIGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 26.030.026/0001-76
25351.010529/2021-15 / 1260566
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4464740227
BS MEDICAL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA / 32.817.577/0001-87
25351.667831/2019-25 / 1198419
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4506885228
DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 18.739.858/0001-38
25351.732362/2013-32 / 1236113
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4506406222
FL Brasil Holding, Logistica e Transporte Ltda / 18.233.211/0001-70
25351.953289/2021-45 / 1250297
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4455649221
LANZA PHARMA LTDA - EPP / 04.534.393/0001-74
25351.554328/2015-75 / 1145931
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4506361229
FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.895.127/0001-38
25351.306493/2020-91 / 1237811
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4455300228
DALA TRANSPORTES LTDA - ME / 14.953.799/0001-45
25351.806404/2016-91 / 1150437
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4447951223
LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 57.884.835/0001-79
25000.001218/91-96 / 1202632
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4419916222

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.771, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME / 06.174.712/0001-03
25351.585186/2015-86 / 1146495
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 4492935223

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.772, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JNTL CONSUMER HEALTH (BRAZIL) LTDA. / 45.694.447/0006-50
25351.280158/2022-18 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4518760221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O Relatório não menciona a classe de medicamentos controlados.
IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. / 43.595.813/0001-84
25351.284180/2022-37 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4525895225
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME / 12.934.157/0003-35
25351.265275/2022-51 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4507439229
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
TOP RIO COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 47.271.491/0001-79
25351.295658/2022-54 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4545999221
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O documento anexado não pertence à empresa.
DANILO GUERA LEAL 04782962908 / 34.829.521/0001-78
25351.215007/2022-99 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4454576222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. Adicionalmente, a AFE da empresa não contempla a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.773, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMABELLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.710.232/0001-97
25351.131996/2022-69 /
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4446698222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.
VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA / 19.852.860/0001-81
25351.477906/2019-88 / 1193209
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4448376222
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes autorizadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.775, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FELSKI COMERCIAL VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LDA / 24.041.317/0001-34
25351.192640/2022-00 / 4048675
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4419752220

SOARES & TRINDADE LTDA / 41.641.236/0001-94
25351.306166/2022-00 / 7925889
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4562929223

GENERAL LAB SOLUTIONS INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA / 39.829.538/0001-49
25351.211628/2022-01 / 8254234
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4449191226

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53
25351.186040/2022-02 / 4048644

Fl nº 21

DROGARIAS FARMACEDO LTDA / 46.514.243/0001-49
25351.304709/2022-46 / 7925571
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4559402223

RIO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.153.393/0001-74
25351.284171/2022-46 / 1279393
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4525886226

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 37.885.137/0001-80
25351.291768/2022-47 / 8254251
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4539130226

SHOPPING DA LIMPEZA START LTDA / 20.443.251/0001-58
25351.211548/2022-48 / 4048770
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4449106229

KF HERMES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.894.194/0001-54
25351.192144/2022-48 / 3115708
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4419512229

MARCELO DE LACERDA MORENO ME / 01.909.624/0001-99
25351.298805/2022-48 / 3115851
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4551541222

L M E SILVA NEVES / 30.134.366/0001-14
25351.298562/2022-48 / 8254420
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551317225

NITERÓI DISTRIBUIDORA LTDA / 37.950.777/0001-27
25351.291630/2022-48 / 1279011
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4538955221

SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 42.038.727/0001-08
25351.211763/2022-49 / 8254279
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4449842224

BRASIL SHOPPING EIRELI / 34.577.439/0001-01
25351.192440/2022-49 / 3115711
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4419659220

LM COSTA DROGARIA LTDA / 46.900.425/0001-58
25351.200990/2022-49 / 7925614
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427471228

CHIAMENTTI & ZOHLER LTDA / 34.257.335/0001-01
25351.295681/2022-49 / 4048718
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4546023227

RODRIGUES FARMACIA POPULAR LTDA / 46.901.166/0001-80
25351.202932/2022-50 / 7925740
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432264220

PEDRO HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO LTDA / 46.403.489/0001-43
25351.298433/2022-50 / 8254402
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551193224

MEDICNORTE LTDA / 03.743.294/0001-30
25351.237492/2022-51 / 3115907
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4482746223

DROGARIA ESPERANÇA NOVA LTDA / 46.929.748/0001-74
25351.202139/2022-51 / 7925662
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4430839226

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA / 44.914.992/0030-72
25351.212155/2022-51 / 8254325
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4449784227

MAIS FARMA COMERCIO LTDA / 34.797.890/0001-26
25351.298874/2022-51 / 3115864
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551609226

SC-MEDIC COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA / 26.928.534/0001-76
25351.192329/2022-52 / 8254035
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4419603224

FARMACIA DO TRABALHADOR VALE EU LTDA / 46.680.665/0001-94
25351.202731/2022-52 / 7925680
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4431645223

LAVI DISPOSITIVOS MEDICOS DO BRASIL LTDA / 45.463.039/0001-06
25351.295721/2022-52 / 8254143
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4546066228

RONDO LOG TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 37.075.691/0001-00
25351.303414/2022-52 / 1279206
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4557606229

DROGARIA ULTRA ITAQUERA LTDA / 46.629.109/0001-93
25351.260728/2022-53 / 7925295
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4502442221

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 45.030.413/0001-57
25351.295432/2022-53 / 8254070
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4545754228

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1152-68
25351.202153/2022-54 / 7925676
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4430876221

WILSON FARMA LTDA / 46.798.000/0001-80
25351.213430/2022-54 / 7925875
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4452229221

BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 40.254.918/0001-81
25351.292047/2022-54 / 8254203
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4539429221

NEWSKIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.070.423/0001-01
25351.298095/2022-56 / 8254188
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4550830221

PATRICIA DE SOUZA ANDRADE / 47.260.555/0001-36
25351.250941/2022-57 / 7925191
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4495161222

GARD LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA / 37.945.315/0001-11
25351.291974/2022-57 / 8254495
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4539347225

M R DE MORAIS & CIA LTDA / 45.685.808/0001-98
25351.298507/2022-58 / 8254416
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4551261220

LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 10.303.531/0001-07
25351.237421/2022-59 / 1279129
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4482672220

FRANKLIN GONÇALVES DOS ANJOS / 19.012.166/0001-56
25351.187734/2022-59 / 8254004
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4413584228

PC E NUNES E SILVA LTDA / 03.884.130/0003-94
25351.304552/2022-59 / 7925537
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4559092223

INTL CONSUMER HEALTH (BRAZIL) LTDA. / 45.694.447/0006-50
25351.280270/2022-59 / 8254572
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4518857224

ANDRÉ ROSA ALVES / 06.196.294/0001-55
25351.090150/2022-61 / 3115634
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4247059220

FARMACIA SAO JERONIMO LTDA / 46.795.259/0001-77
25351.220461/2022-61 / 7925987
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4464408226

W.L.C SOUZA DA SILVA DROGARIAS LTDA / 45.602.252/0001-29
25351.202930/2022-61 / 7925722
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4432258225

NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA / 09.483.507/0001-18
25351.152520/2022-61 / 8253853
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4362588221

farmacia dose extra ltda / 41.454.330/0002-15
25351.218691/2022-61 / 7925970
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4460736229

DROGARIA SOUSA MELO LTDA / 27.857.426/0002-01
25351.200997/2022-61 / 7925659
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4427492221

CIVETTA COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA / 08.704.960/0003-06
25351.298142/2022-61 / 8254373
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4550887222

DEXTER CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 39.477.432/0001-23
25351.506068/2022-62 / 3115739
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2521339229

VIVALIFT BRASIL LTDA / 38.713.943/0001-34
25351.264382/2022-62 / 8253944
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4505133226

DANIEL AMORIM RIBEIRO 05269671611 / 43.661.280/0001-91
25351.299259/2022-62 / 1279181
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4551985228

ELFA MEDICAMENTOS S.A / 09.053.134/0017-02
25351.291958/2022-64 / 8254339
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4539331221

POTENZA TRANSPORTES EIRELI / 07.136.315/0001-00
25351.291796/2022-64 / 3115791
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4539158228

JULIANA ESTEFANIA DA SILVA ARAUJO / 46.696.946/0001-35
25351.262480/2022-65 / 7925355
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4504321223

PROEXI COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 20.676.345/0001-77
25351.298167/2022-65 / 4048830
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4550915226

MERCIO PAULO BARROS DE ARAÚJO ME / 07.131.405/0003-70
25351.270407/2022-67 / 7925463
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4511962227

LUSTER PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA / 93.110.195/0001-03
25351.091884/2022-68 / 3115682
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4251822226

Benenutri express comercio e serviços ltda / 44.891.215/0001-50
25351.303652/2022-68 / 8254161
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4557841228

FARMA VERDE LTDA / 45.595.243/0001-58
25351.265923/2022-70 / 7925429
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4508729226

DROGARIA BOA SAUDE DO VALQUEIRE LTDA / 46.900.193/0001-38
25351.265176/2022-70 / 7925324
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4507181221

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl nº 28

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100158251

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090	-		CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CACHOEIRINHA
Local

*21 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fl nº 29

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[redacted]	RSP2100158251	21/05/2021

[redacted]o(s) Assinante(s)	
[redacted]	Data Assinatura
[redacted]ENA	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Certificado Digital	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209014011 em 21/05/2021 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ

CONTRATO DE CON[redacted] DE SENA COMER[redacted]
PRODUT[redacted] SAUDE LTDA

[redacted] RASILEIRA, Empresário, nascimento 27/08/1994, n[redacted]

[redacted]

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS . INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS COMO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, número 226, SALA 02, bairro / distrito VILA SANTO ANGELO, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.910-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GABRIEL DE ALMEIDA SENA	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GABRIEL DE ALMEIDA SENA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209014011 em 21/05/2021 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ

Fl nº 31

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cachoeirinha, 21 de Maio de 2021.

[redacted] SENA

Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209014011 em 21/05/2021 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Fl nº 32

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[redacted]	RSP2100158251	21/05/2021

Assinante(s)		
[redacted]	Nome	Data Assinatura
	[redacted]	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Fl nº 33
Qudo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/166.952-1, em 21/05/2021 da empresa: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, de NIRE 4320901401-1 , foi deferido digitalmente sob o número 43209014011, em 21/05/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://[redacted]s.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave

Assinante(s)	
[redacted]	Data Assinatura
	21/05/2021
Digital	

Assinante(s)	
[redacted]	Data Assinatura
	21/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Certificado Digital	

Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2021, às 12:04.

À autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/166.952-1.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Fl nº 34

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

[redacted]

[redacted]o(s) Assinante(s)
[redacted]
[redacted]

Porto Alegre. sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl nº 35

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209014011	2062	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300053017

equer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CACHOEIRINHA
Local

17 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Fl nº 36

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[redacted]	RSP2300053017	17/02/2023

) Assinante(s)	
[redacted]	Data Assinatura
[redacted]	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ALTERAÇÃO

Fl nº 37

ALTERACAO CONTRATUAL SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SA[redacted]

[redacted] E

[redacted]ro 1953, bairro VILA CACHOEIRINHA, APT 21B, município CACHOEIRINHA - RS, CEP: 94.910-003.

Sócio(s) da sociedade limitada **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, sediada na AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, número 226, bairro VILA SANTO ANGELO, SALA 02, município CACHOEIRINHA - RS, CEP: 94.910-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.727/0001-08, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA), número 132, bairro COHAB, SALA 202, município CACHOEIRINHA - RS, CEP: 94.935-410.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, MEDICAMENTOS E COSMETICOS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS COMO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO E EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 3329599 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fl nº 38
Grudo

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

CACHOEIRINHA, 15 de fevereiro de 2023.



[redacted]NA: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8746630 em 17/02/2023 da Empresa SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 42038727000108

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Fl nº 39

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[redacted]	RSP2300053017	17/02/2023

(s) Assinante(s)		
[redacted]		Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Fl nº 10

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/055.167-0, em 17/02/2023 da empresa: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, de CNPJ 42.038.727/0001-08 , foi deferido digitalmente sob o número 8746630, em 17/02/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assino o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o [redacted] do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/[redacted]/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
Nome / [redacted] A SENA	Data Assinatura 17/02/2023
[redacted] o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [redacted] cado Digital	

Assinante(s)	
[redacted]	Data Assinatura 17/02/2023
[redacted] Selo Ouro - Certificado Digital	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2023, às 16:07.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/055.167-0.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Fl nº 41
Qudo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

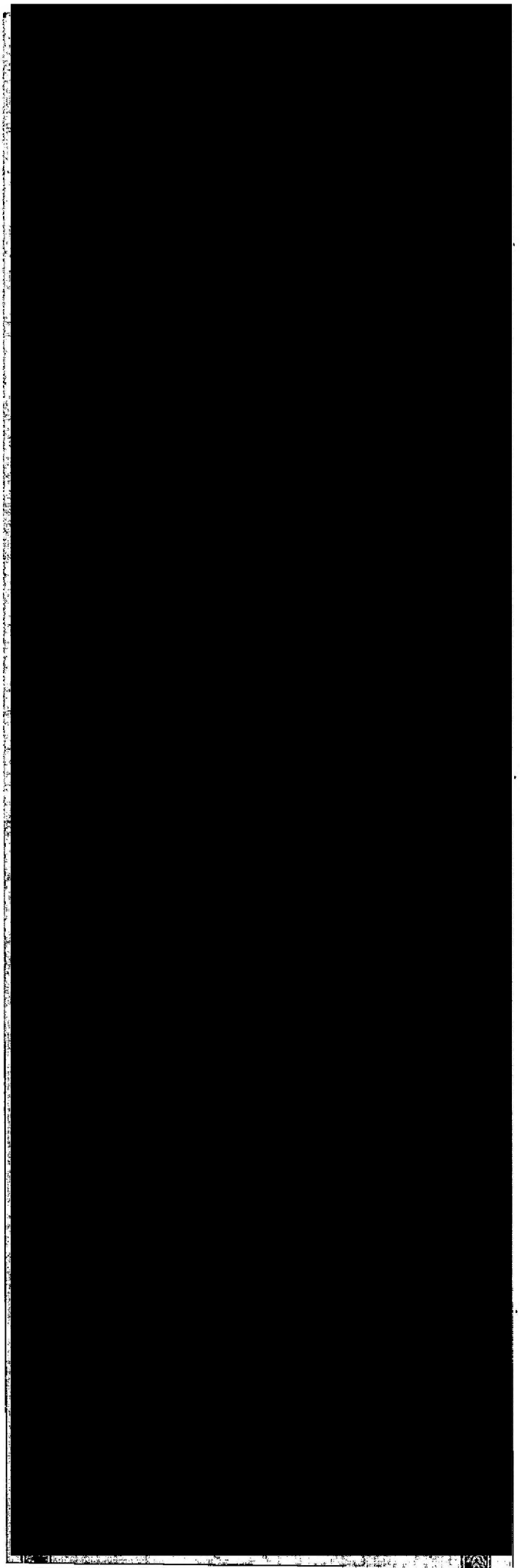
O ato foi assinado digitalmente por :

[redacted]

[redacted]s) Assinante(s)
[redacted]
[redacted]

Porto Alegre. sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Fl n° 42



Fl nº 43
Ondo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 102/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE ÁREA DE M** de no (a) rua Professor Ernani Simão, n [redacted] CEP: 69065-[redacted] Manaus/AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o** [redacted] **-10** (UG 160020[redacted] /0002-09 (UG 167020), neste ato represen[redacted], Diretor do Hospital de Área de Manau[redacted] Portaria nº 485, d[redacted] 022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de [redacted] ito(a) n[redacted] ador(a) da Carteira de Identid[redacted] nada CONTRATANTE, e a **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A S**[redacted], inscrito(a) no **CNPJ/MF sob** [redacted] **/0001-08**, sediado(a) na Avenida G[redacted] Cunha, nº 226 – Sala 02, Vila [redacted] Cachoeirinha-RS, FONE: (51) 810[redacted] comercial.sena0@gmail.com, [redacted] nada CONTRATADA, neste ato rep[redacted] r. da Carteira de Identida[redacted] expedida pela SJS, e CPF [redacted] endo em vista o que consta no Processo nº 64581.033182/2023-99 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SENA COMERCIO DEPRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ nº 42.038.727/0001-08

Avenida General Flores da Cunha, nº 226 – Sala 02, Vila Santo Ângelo

Cachoeirinha-RS

FONE: (51) 8109-2424

E-mail: comercial.sena0@gmail.com

Representante: GABRIEL DE ALMEIDA SENA

Item do TR	*Especificação*	*Catmat*	*Fabricante/ Marca*	*Und de Fornec.*	*Qtde*	*Valor unt (R$)*	*Valor total (R$)*
65	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação colostomia e ileostomia, número de peças 2 (placa e bolsa separados), modelo drenável, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo microporoso, material da placa resina sintética. Deve acompanhar clamp de fechamento.	477943	KANGLICARE	CONJ.	600	R$60,47	**R$36.282,00**
TOTAL ESTIMADO						**R$ 36.282,00**	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/12/2023 e encerramento em 28/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **R$ 36.282,00** (trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/0001

Fonte: 10005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

MINUTA

M Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2077

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fl nº 47

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

[redacted]S
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

MINUTA

Fl nº 48
Ofício

TESTEMUNHAS:

C[redacted]RODRIGUES [redacted]IVEIRA – 3º M[redacted]

MINUTA

Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM. CEP 69.065-390. Fone: (92) 2126-2077

Fl nº 49

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.038.727/0001-08**
Razão Social:	**SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
Nome Fantasia:	**SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/06/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/01/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/06/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**20/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 623.XXX.XXX [redacted]

Fl nº 50

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2024 10:06:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
CNPJ: **42.038.727/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 51

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 102/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE ÁREA DE M** [redacted] ede no (a) rua Professor Ernani Simão, n [redacted] na, CEP: 69065-[redacted] e Manaus/AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o** [redacted] 1-10 (UG 160020 [redacted] 0/0002-09 (UG 167020), neste ato represen [redacted] el [redacted] S, Diretor do Hospital de Área de Manau [redacted] Portaria nº 485, d [redacted] 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de r [redacted] ito(a) no [redacted] portador(a) da Carteira de Ident [redacted] inada CONTRATANTE, e a [redacted] **CIO DE PRODUTOS PARA** [redacted] , inscrito(a) no **CNPJ/MF sob** [redacted] **0001-08**, sediado(a) na Avenida [redacted] a Cunha, nº 226 – Sala 02, Vila [redacted] Cachoeirinha-RS, FONE: (51) 8 [redacted] : comercial.sena0@gmail.com, [redacted] ada CONTRATADA, neste ato [redacted] Sr. GABRIEL DE ALMEIDA [redacted] da Carteira de Identidade [redacted] expedida pela SJS, e CPF [redacted] em vista o que consta no Processo nº 64581.033182/2023-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fl nº 52

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SENA COMERCIO DEPRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ nº 42.038.727/0001-08

Avenida General Flores da Cunha, nº 226 – Sala 02, Vila Santo Ângelo

Cachoeirinha-RS

FONE: (51) 8109-2424

E-mail: comercial.sena0@gmail.com

Representante: GABRIEL DE ALMEIDA SENA

Item do TR	*Especificação*	*Catmat*	*Fabricante/ Marca*	*Und de Fornec.*	*Qtde*	*Valor unt (R$)*	*Valor total (R$)*
65	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação colostomia e ileostomia, número de peças 2 (placa e bolsa separados), modelo drenável, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo microporoso, material da placa resina sintética. Deve acompanhar clamp de fechamento.	477943	KANGLICARE	CONJ.	600	R$60,47	**R$36.282,00**
TOTAL ESTIMADO						**R$ 36.282,00**	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/12/2023 e encerramento em 28/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **R$ 36.282,00** (trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fl nº 53

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/0001

Fonte: 10005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Avenida Professor Ernani Simões nº 1421-Cachoeirinha-Manaus-AM. CEP.69.065-390. Fone: (92) 2126-2077

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

[redacted]

AL[redacted]TORI THIES
Ordena[redacted] H Mil A Manaus

[redacted]

GABRIEL DE ALMEIDA SENA
Responsável pela Contratada

Fl nº 56
do

TESTEMUNHAS:

CHRISLEY J[redacted]GUES MACEDO – 2

LYLLIANE AL[redacted]EIDA DE OLIVEIRA – 3º SGT

Fl nº 54

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/01/2024 | Edição: 6 | Seção: 3 | Página: 14

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581033182/2023-99.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição material hospitalar.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total: R$ 36.282,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78348, de 9 JAN 24, do Contr SALC)

Processo: Pregão nº 02/2023- H Mil A Manaus
NUP: 64581.033287/2023-48
Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
Contrato nº 100/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24.
Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025
Valor total: R$ 96.589,50 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Gestor de Contrato
Chefe da Farmácia (Designada)

1º Ten OF[redacted]
Fiscal Subs[redacted]
2º Ten OF[redacted]NTOS
Fiscal Titu[redacted]

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78352, de 9 JAN 24, do Contr SALC)

Processo: Pregão nº 17/2022- H Mil A Manaus
NUP: 64581.033405/2023-18
Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do

Edital.

Contrato nº 102/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.038.727/0001-08.
Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.
Valor total: R$ 36.282,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais)
Gestor de Contrato
Chefe da Farmácia (Designada)

2º T[redacted]
Fisc
3º S
Fisc

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78354, de 9 JAN 24, do Contr SALC)

Processo: Pregão nº 17/2022- H Mil A Manaus
NUP: 64581.033339/2023-86
Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contrato nº 105/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa L. D. M EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.538.079/0001-09
Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.
Valor total: R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gestor de Contrato
Chefe da Farmácia (Designada)

2º Te[redacted]
Fisca
3º Sg
Fisca

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e